

### LEI Nº 1.741 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Saquarema autorizado, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial no órgão: IBASS – Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, no valor de R\$ 353.000,00 (*trezentos e cinquenta e três mil reais*), na seguinte dotação.

Órgão:	19	INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. SAQUAREMA
Unidade:	001	INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. SAQUAREMA
Função:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa:	0030	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL
Ação:	2.031	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Despesa:	3.3.90.98.00.00.00	COMPENSAÇÃO AO RGPS
Fonte:	5001	RPPS – PLANO FINANCEIRO
Valor:	R\$ 2.000,00	

Órgão:	19	INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. SAQUAREMA
Unidade:	001	INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. SAQUAREMA
Função:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa:	0030	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL
Ação:	2.031	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PRVIDENCIÁRIOS
Despesa:	3.1.90.05.00.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA
Fonte:	5001	RPPS – PLANO FINANCEIRO
Valor:	R\$ 13.000,00	

Órgão:	19	INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. SAQUAREMA
Unidade:	001	INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. SAQUAREMA
Função:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa:	0030	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL
Ação:	2.031	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PRVIDENCIÁRIOS
Despesa:	3.3.90.08.00.00.00	SALÁRIO MATERNIDADE
Fonte:	5001	RPPS – PLANO FINANCEIRO
Valor:	R\$ 60.000,00	



Órgão: 19 INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. SAQUAREMA  
Unidade: 001 INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. SAQUAREMA  
Função: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
Programa: 0030 GESTÃO DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL  
Ação: 2.031 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PRVIDENCIÁRIOS  
Despesa: 3.1.90.05.00.00.00 SALÁRIO FAMÍLIA  
Fonte: 5002 RPPS – PLANO FINANCEIRO  
Valor: R\$ 28.000,00

Órgão: 19 INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. SAQUAREMA  
Unidade: 001 INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. SAQUAREMA  
Função: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
Programa: 0030 GESTÃO DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL  
Ação: 2.031 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PRVIDENCIÁRIOS  
Despesa: 3.3.90.08.00.00.00 SALÁRIO MATERNIDADE  
Fonte: 5002 RPPS – PLANO FINANCEIRO  
Valor: R\$ 250.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma demonstrada abaixo.

Órgão: 19 INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. SAQUAREMA  
Unidade: 001 INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. SAQUAREMA  
Função: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
Programa: 0030 GESTÃO DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL  
Ação: 2.031 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS  
Despesa: 3.1.90.03.01.00.00 PENSÕES  
Fonte: 5001 RPPS - PLANO FINANCEIRO  
Valor: R\$ 75.000,00

Órgão: 19 INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. SAQUAREMA  
Unidade: 001 INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. SAQUAREMA  
Função: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Subfunção: 997 RESERVA PREVIDENCIÁRIA  
Programa: 9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Ação: 0.003 RESERVA PREVIDENCIÁRIA  
Despesa: 9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Fonte: 5002 RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO  
Valor: R\$ 278.000,00

*CR*




Art. 3º As atividades e os investimentos constantes desta Lei tornam-se incorporados ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, em obediência a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das respectivas Unidades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 05 de novembro de 2018.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita